



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	971/2026
PROCESSO GOVBR Nº	998/26
SECRETARIA DE	ADMINISTRAÇÃO
FORNECEDOR(razão social)	SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF Nº	29.759.932/0001-02
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	971/26
EMPENHO Nº	1385/26
OBJETO RESUMIDO:	Apostilas SLC – Solução em Licitações e Contratos – ON-LINE - por 12 meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.315,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessária a CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, EM ESPECIAL FRENTE A LEI 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo, que instruíram o procedimento.

**Documento de Formalização da Demanda (requisição)/Termo de Referência
Pesquisa de Preços/Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.**

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 65.492,11) ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

O valor enquadra-se no disposto no Decreto 8299/2024.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência/Requisição atende ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à qualidade do material, já aferida no ano de 2024/25; justificativa de preço (mantendo-se sem reajuste); bem como, à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência, permanecendo os mesmos do ano de 2025, somente reajustados.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se os preços praticados relativos ao mesmo objeto em outros órgãos, observando-se que o preço ora contratado está compatível com aqueles.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO:	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. EXECUTORA:	01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 Administração
SUBFUNÇÃO:	122 Administração Geral
PROGRAMA:	0005 Administração Planejada e Colaborativa
PROJETO/ATIVIDADE:	2007 Gestão Administrativa da Secretaria de A
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DESPESA:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO DESP:	46 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZAVEL
VÍNCULO:	2 Global
OBJETO DA DESPESA:	240 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMO

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, de fevereiro de 2026

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A2E-B034-0049-6DC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL MARADEI (CPF 254.XXX.XXX-69) em 04/02/2026 16:46:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6A2E-B034-0049-6DC6>